

MINUTA N.º 4/2021

Reunião de Câmara realizada em 17 de fevereiro de 2021

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho Séc. XXI-----

Hora de abertura: 15 horas e 9 minutos-----

Hora de encerramento: 19 horas e 5 minutos-----

Presenças:-----

Presidente-----

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira-----

Vereadores-----

Paulo Jorge Correia dos Reis-----

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim-----

Sara Maria Horta Nogueira Coelho-----

Luís Manuel da Silva Barroso-----

Luís Alberto Bandarra dos Reis-----

Sandra Maria Almada de Oliveira-----

ORDEM DO DIA:-----

-----**Deliberação n.º 38/2021**-----

-----**1.3. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DO ANO DE 2021:** - Foi presente a proposta do Senhor Presidente, de 11 de fevereiro de 2021, para a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso, a qual fica anexa a esta ata e nela se considera transcrita para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo do artigo 130.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, por maioria, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a referida proposta para a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. Absteve-se o Senhor Vereador Luís Barroso.-----

-----**Deliberação n.º 39/2021**-----

-----**1.4. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LAGOS – 2021:** - Foi presente a Informação n.º 3681, de 10 de fevereiro de 2021, da Unidade Técnico-administrativa, Serviço de Gestão de Recursos Humanos, que refere a necessidade de se

proceder à alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos, para inclusão de oito novos postos de trabalho considerados necessários para salvaguarda de situações de futura admissão de recursos humanos, tendo em vista o conveniente funcionamento dos serviços, dando nota de que o respetivo provimento se poderá concretizar através de procedimentos de mobilidade ou por via da abertura de novos procedimentos concursais. Os postos de trabalho a incluir no Mapa de Pessoal são os seguintes: **a)** Um Coordenador Técnico (Administrativo); **b)** Três Assistentes Técnicos (Administrativos); **c)** Dois Assistentes Técnicos (Animação Socioeducativa), **d)** Um Assistente Operacional (Audiovisuais, Acústica e Logística) e **e)** Um Assistente Operacional (Leitor Cobrador de Consumos). -----

-----Sobre o assunto, a Senhora Vereadora Sara Coelho, em 11 de fevereiro de 2021, no uso de competência delegada, exarou despacho de remessa à reunião de Câmara para apreciação e deliberação. -----

-----A Câmara, por votação nominal e em minuta, e em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais deliberou, por maioria, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a segunda alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagos/2021. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. Absteve-se o Senhor Vereador Luís Barroso. -----

-----**Deliberação n.º 40/2021**-----

-----**1.5. MONITORIZAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:** - Foi presente a informação n.º 3422, de 8 de fevereiro de 2021, da Unidade Técnico-Financeira, onde consta um mapa (anexo I) referente à monitorização da execução dos acordos celebrados com as Juntas de Freguesia relativamente aos recursos financeiros disponibilizados no ano de 2020 pelo Município, no âmbito da delegação de competências previstas no n.º 1 do artigo 132.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----Na referida informação consta, ainda, a sugestão de devolução, nos termos constantes do anexo II, do valor remanescente proveniente do acerto de contas, bem como a compensação dos montantes excedidos, respetivamente, a cada Junta de Freguesia. -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu em 10 de fevereiro de 2021, o seguinte despacho: “*Concordo. À R.C. e A.M.*” -----

-----A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal, a devolução do valor remanescente bem como a compensação dos



montantes excedidos, respetivamente, a cada Junta de Freguesia. -----

----- **Deliberação n.º 41/2021** -----

----- **1.6. DÍVIDA REFERENTE À GERÊNCIA DE 2020 – RETIFICAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 3100, de 4 de fevereiro de 2021, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta que no âmbito da Dívida referente à Gerência de 2020, aprovada na reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2021, pela Deliberação n.º 15/2021, verificou-se uma incorreção, na deliberação, no que respeita à satisfação de todos dos encargos assumidos e não pagos em 2020.- -----

-----Sobre o assunto, recai despacho de remessa à reunião de Câmara, proferido pelo Senhor Presidente, em 4 de fevereiro de 2021.-----

-----A Câmara, por votação nominal, e em minuta, deliberou por unanimidade, aprovar a retificação da deliberação supra citada, nos seguintes termos:-----

-----Onde se lê: -----

-----“A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, satisfazer os encargos assumidos e não pagos das faturas que deram entrada em 2020, bem como todas as que vierem a dar entrada na Câmara Municipal, já no corrente ano, mas datadas do ano findo, e que digam respeito a encargos assumidos em 2020”.-----

-----Deve ler-se: -----

-----“A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, satisfazer os encargos assumidos e não pagos, das faturas que deram entrada em 2020, bem como todas as que vierem a dar entrada na Câmara Municipal, já no corrente ano, e que digam respeito a encargos assumidos em 2020”.-----

----- **Deliberação n.º 42/2021** -----

----- **2.1. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE – ORQUESTRA CLÁSSICA DO SUL – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO PARA O ANO 2021:** - Foi presente a informação n.º 2329, de 27 de janeiro de 2021, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que apresenta em anexo a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Lagos e a Associação Musical do Algarve para o ano 2021 e no âmbito do qual se inclui a obrigação do Município, de atribuir um subsídio no valor de 36 000,00€ (trinta e seis mil euros), cabendo à Orquestra Clássica do Sul a obrigação de realizar quatro concertos no Município de Lagos.-

-----A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, em 1 de fevereiro de 2021, despacho de concordância e de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de verba para assunção da despesa em causa. -----

-----A Câmara, por votação nominal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Lagos e a Associação Musical do Algarve para o ano 2021 que inclui nas suas obrigações a atribuição de um subsídio no valor de 36 000,00€ (trinta e seis mil euros) à referida Associação. -----

-----**Deliberação n.º 43/2021**-----

-----**2.2. CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2020/2021 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS ADICIONAIS – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente, para ratificação, o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho proferido, em 29 de janeiro de 2021, o qual, em concordância com a informação n.º 1811, de 20 de janeiro de 2021, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, autoriza e aprova a atribuição de mais 5 bolsas de estudo para os alunos com notas a partir de 15 valores, de acordo com o previsto nos pontos 3 e 4, do artigo 11.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo. -----

-----A urgência na tomada de decisão decorre da necessidade de se assegurar a celeridade de todo o processo, respeitando os prazos regulamentares. -----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, confirmando a urgência da tomada de decisão em causa, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho. -----

-----**Deliberação n.º 44/2021**-----

-----**2.3. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) DO MUNICÍPIO DE LAGOS:** - Foi presente a informação n.º 3538, de 9 de fevereiro de 2021, da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social, que apresenta em documento anexo a “Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Lagos”, o qual constitui um dos vários instrumentos e medidas da política local de habitação em desenvolvimento, e que visa assegurar uma resposta às famílias que vivem em situações de grave carência habitacional e garantir o acesso à habitação a todos os que não têm resposta por via do mercado. -----

-----Mais refere que a ELH é o documento legalmente exigido para que o território de Lagos se possa candidatar e beneficiar dos apoios financeiros previstos na Nova Geração de Políticas de Habitação ao abrigo do Programa 1.º Direito. -----

-----O assunto mereceu o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, proferido em 9 de fevereiro de 2021, de concordância e remessa à reunião de Câmara para apreciação e deliberação.-----



-----A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o documento “Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Lagos”. -----

----- **Deliberação n.º 45/2021** -----

----- **3.1. PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A VICENTINA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SUDOESTE, NO ÂMBITO DO PLANO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS ENDÓGENOS (PADRE):** -

Foram presentes as informações n.ºs 441, de 6 de janeiro de 2021, do Gabinete de Estudos Estratégicos e n.º 1515, de 18 de janeiro de 2021, da Unidade Técnico-Jurídica, que acompanham uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Lagos e a Associação Vicentina, para efeitos da candidatura no âmbito do Plano de Ação de Desenvolvimento de Recursos Endógenos (PADRE), do projeto “Rede de Mercados Locais – Requalificação, Gestão e Dinamização (3.ª Fase)” e na sequência da aprovação (com condicionantes) por parte da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020. -----

-----Sobre o processo recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, proferido pelo Senhor Presidente, em 28 de janeiro de 2021. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade de verba para assunção da despesa em causa. -----

-----A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo a estabelecer entre o Município de Lagos e a Vicentina – Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste, no âmbito do Plano de Ação de Desenvolvimento de Recursos Endógenos (PADRE), do Projeto “Rede de Mercados Locais – Requalificação, Gestão e Dinamização (3.ª Fase), que inclui o pagamento da componente não cofinanciada no montante de 7 684,23€ (sete mil seiscientos e oitenta e quatro euros e vinte e três cêntimos) à Associação. -----

----- **Deliberação n.º 46/2021** -----

----- **4.1. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DA INSOLVÊNCIA DA ELECTROLAGOS – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ELETRICISTAS DE LAGOS CRL – APROVAÇÃO:** -

Foi presente, a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, em 8 de fevereiro de 2021, relativa ao assunto em epígrafe, e que a seguir se transcreve: -----

----- **“Proposta** -----

----- *Considerando:* -----

----- que, através da página de internet da Leiloeira Paraíso (Agência de Leilões Paraíso), houve conhecimento, no âmbito do processo de insolvência da Electrolagos - Cooperativa dos Trabalhadores Eletricistas de Lagos CRL, da alienação de diversos imóveis localizados no concelho de Lagos;-----

----- que, através da informação nº 28766, de 5 de dezembro de 2019, a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos considerou, pela sua contiguidade às suas atuais instalações, uma mais valia, a aquisição do imóvel identificado como verba nº 6 (Armazém do Chinicato), situação que, de entre outros predicados, beneficiaria extraordinariamente os acessos às instalações, o aumento da frota automóvel municipal, a segurança de pessoas e bens, a reestruturação de espaços e áreas operacionais; -----

----- que, através da informação nº 10549, de 14 de maio de 2020, a Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização considerou uma mais valia, a aquisição dos imóveis identificados como verba nº3, nº4 e nº5 (frações C, D e E), sítios na Rua de Santo Amaro, em Lagos, situação que, de entre outros predicados, permitiria a completude territorial e requalificação urbana de um espaço de manifesta centralidade da cidade de Lagos, a concretização dos desígnios do modelo territorial preconizado no Plano de Urbanização de Lagos, a disponibilização de novos fogos, no âmbito do Programa Habitacional do Município, a dignificação da área; -----

----- que, para devida instrução do processo, foi solicitada a avaliação dos imóveis pela Comissão Permanente de Avaliação do Património Municipal e a dois peritos/ avaliadores devidamente credenciados pela CMVM, resultando as mesmas no constante na informação nº 10733 e 10734, de 19 de maio de 2020 e nos relatórios de avaliação apresentados pelo perito avaliador Célia Maria dos Santos Dias de Brito, em 30 de junho de 2020 e pelo perito avaliador Francisco M. Cavaco Afonso, em julho de 2020; -----

----- que as avaliações apresentadas resultaram no constante do quadro seguinte: -----

IMÓVEIS	VALORES/ AVALIAÇÕES			
	Leiloeira	CPAPM	Perito Avaliador Célia Brito	Perito Avaliador Francisco Afonso
Rua de Santo Amaro, fração C	437 000,00 €	245 840,00 €	340 000,00 €	305 000,00 €
Rua de Santo Amaro, fração D	300 000,00 €	208 940,00 €	328 000,00 €	258 000,00 €
Rua de Santo Amaro, fração E	320 000,00 €	329 640,00 €	437 000,00 €	376 000,00 €
Armazéns do Chinicato	459 400,00 €	425 440,00 €	612 000,00 €	650 000,00 €
TOTAL	1 516 400,00 €	1 209 860,00 €	1 717 000,00 €	1 589 000,00 €

17-02-2021



----- que, perante os valores/ avaliações obtidos na sequência do processo de avaliação, em 5 de agosto de 2020, na sequência de meu despacho, foi encetado processo negocial com a Leiloeira Paraíso (Agência de Leilões Paraíso), apresentando-se proposta de aquisição dos imóveis pelo valor mais baixo - 1 200 220.00€, resultante da avaliação da leiloeira, no caso da fração E e da CPAPM nas restantes ;-----

----- que, em 25 de novembro de 2020, foi comunicada, pela Leiloeira Paraíso (Agência de Leilões Paraíso), a adjudicação à Câmara Municipal de Lagos da proposta apresentada pela mesma, no valor global de 1 200 220.00€ (um milhão, duzentos mil duzentos e vinte euros), a qual é acompanhada da ata de adjudicação da proposta, subscrita pelo administrador de insolvência, Dr. Orlando Carvalho;-----

----- que acresce ao valor acima referido, a comissão devida à leiloeira, na importância de 5%, acrescido de IVA; -----

----- que, antecedido de informação financeira, está o processo em condições de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal e visto do Tribunal de Contas;-----

-----**Proponho que a Câmara Municipal**, no âmbito do disposto na alínea i, do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **delibere aprovar e remeter à aprovação da Assembleia Municipal o presente processo de aquisição de imóveis supra identificados.**” -----

-----Foi prestada a necessária informação pela Unidade Técnico-Financeira. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta o seguinte:

a) aprovar o presente processo de aquisição de imóveis, no valor de 1 200 220,00€ (um milhão duzentos mil e duzentos e vinte euros), **b)** aprovar a comissão devida à leiloeira na importância de 5% (cinco por cento) do valor acima referido, que corresponde a 60 011,00€ (sessenta mil e onze euros), acrescido de IVA, e **c)** remeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo processo de aquisição de imóveis, em cumprimento do disposto na alínea i, do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 47/2021**-----

-----**4.2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "GESTÃO DO NOVO ESPAÇO DE COWORK MUNICIPAL" A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A (A) GARRA, ASSOCIAÇÃO JOVEM DE LAGOS - APROVAÇÃO:** - Na sequência das informações n.º 3336, de 5 de fevereiro de 2021, do Gabinete da Presidência, e n.º 3665, de 10 de fevereiro de 2021, da Unidade Técnico-Jurídica, relativas ao assunto em referência, foi presente minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a (A) Garra, que tem por objeto a definição dos

17-02-2021

termos e condições da instalação e da gestão operacional do novo espaço de *Cowork* municipal, assim como as obrigações das partes. -----

-----A Unidade Técnica Financeira emitiu informação favorável.-----

-----Sobre o assunto recaiu despacho, exarado pelo Senhor Presidente, em 12 de fevereiro de 2021, que se transcreve “À R.C.. *Concordo c/ a proposta de protocolo, c/ as devidas alterações*”.-----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, aprovar a minuta de protocolo de colaboração “Gestão do Novo Espaço de *Cowork* Municipal” a celebrar entre o Município de Lagos e a (A) Garra – Associação Jovem de Lagos. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim.-----

-----**Deliberação n.º 48/2021**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.-----

-----**APROVADO.**-----

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da
Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

